

RECONFIGURANDO A DEMOCRACIA NO CONTEXTO BRASILEIRO À LUZ DAS TEORIAS DE GÊNERO

**Humanidades
& Inovação**

*RECONFIGURING DEMOCRACY IN THE BRAZILIAN
CONTEXT IN LIGHT OF GENDER THEORIES*

LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Doutoranda em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Goiás

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3117376694133974>

E-mail: lrodriguezoliveira17@gmail.com

MARGARETH PEREIRA ARBUES

Doutora em Ciências da Religião (PUC-GO)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8826668985459839>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3132-7204>

E-mail: margareth_arbues@ufg.br

Resumo: O artigo analisa os limites das teorias clássicas da democracia à luz das contribuições feministas, destacando como a divisão entre público e privado sustenta desigualdades de gênero. Por meio de revisão bibliográfica, o trabalho discute as concepções de democracia deliberativa de Jürgen Habermas e as críticas formuladas por Seyla Benhabib e Flávia Biroli, especialmente no que se refere à divisão sexual do trabalho, à idealização da maternidade e à invisibilização das mulheres na esfera pública. Argumenta-se que a exclusão das experiências femininas configura não apenas um déficit democrático, mas também epistemológico. A partir dessa perspectiva, o artigo propõe a reconfiguração da democracia brasileira para que se torne mais inclusiva, reconhecendo as interseccionalidades entre gênero, classe e raça como essenciais à efetivação dos direitos humanos.

Palavras-chave: Democracia. Gênero. Direitos Humanos. Público e privado. Teorias feministas.

Abstract: The article analyzes the limitations of classical theories of democracy in light of feminist contributions, highlighting how the division between public and private spheres sustains gender inequalities. Through a literature review, the study discusses the conceptions of deliberative democracy proposed by Jürgen Habermas and the critiques formulated by Seyla Benhabib and Flávia Biroli, particularly regarding the sexual division of labor, the idealization of motherhood, and the invisibility of women in the public sphere. It argues that the exclusion of female experiences constitutes not only a democratic deficit but also an epistemological one. From this perspective, the article proposes a reconfiguration of Brazilian democracy to make it more inclusive, recognizing the intersectionalities of gender, class, and race as essential to the realization of human rights.

Keywords: Democracy. Gender. Human Rights. Public and private. Feminist theories.

Introdução

A sociedade brasileira contemporânea enfrenta desafios significativos na defesa da democracia e na efetivação dos direitos humanos, distintos daqueles que orientaram as reflexões dos pensadores clássicos que desenvolveram teorias sobre o Estado, a política, a democracia, os direitos humanos e o espaço público. Trata-se de uma percepção amplamente compartilhada: determinados aspectos do nosso universo social, simbólico e político foram profundamente transformados. Entre as mudanças ocorridas na sociedade brasileira, destaca-se a crescente mobilização, organização e produção teórica das mulheres.

Assim, torna-se cada vez mais urgente superar a cegueira de gênero e incluir as mulheres e suas perspectivas nas análises sociais e políticas. Em contrapartida, a ascensão da lógica neoliberal e conservadora, intensificada após o golpe parlamentar de 2016 que depôs a presidente eleita Dilma Rousseff, tem impactado negativamente o debate público. Desde então, observa-se um movimento de despolitização das questões de gênero, que voltam a ser tratadas como assuntos privados e individuais, afastados da esfera pública. Esse retrocesso é visível na tentativa de deslegitimar pautas feministas e de direitos humanos, reduzindo-as a temas de interesse particular.

A complexidade das desigualdades sociais e econômicas no Brasil constitui um obstáculo relevante para a eficácia das teorias democráticas e para a realização dos direitos humanos. Apesar dos avanços institucionais garantidos pela Constituição Federal de 1988, persistem desigualdades estruturais que limitam o acesso equitativo a direitos e oportunidades, comprometendo a qualidade da representação política. A violência institucional, a corrupção e a impunidade também fragilizam os princípios democráticos e geram descrença nas instituições por parte da população. Soma-se a isso a exclusão histórica de determinados grupos sociais da participação política e do exercício pleno da cidadania. Mulheres, pessoas negras, indígenas, LGBTQ+ e outros grupos minorizados continuam enfrentando barreiras significativas à representação e à voz nos espaços de decisão, o que compromete a legitimidade da democracia e a efetividade dos direitos humanos.

Este artigo se justifica pela necessidade de ampliação do escopo das teorias da democracia por meio das contribuições feministas, que oferecem uma lente crítica fundamental para uma leitura mais inclusiva da sociedade. As teorias políticas tradicionais frequentemente negligenciaram as experiências e demandas das mulheres, produzindo lacunas relevantes na compreensão da realidade. Incorporar as perspectivas feministas permite não apenas preencher essas lacunas, mas também questionar e transformar as estruturas patriarcais que sustentam a exclusão das mulheres.

Nesse sentido, o artigo apresenta, em um primeiro momento, uma síntese da concepção de democracia deliberativa e de espaço público formulada por Habermas. Em seguida, analisa as críticas de Seyla Benhabib, com ênfase na reconfiguração da divisão entre público e privado a partir das demandas feministas. Por fim, dialoga com a obra “Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil”, de Flávia Biroli, aprofundando o debate sobre gênero, democracia e direitos humanos com foco nas mulheres trabalhadoras, marginalizadas e oprimidas. As perspectivas feministas mobilizadas neste trabalho abordam questões centrais como a divisão sexual do trabalho, a sub-representação política das mulheres e as múltiplas violências de gênero que perpassam a sociedade brasileira. Este artigo não tem a pretensão de esgotar o debate, mas de contribuir com reflexões que fortaleçam a agenda de gênero no Brasil e apontem caminhos para a construção de uma democracia mais inclusiva.

Metodologia

Este artigo adota uma abordagem qualitativa de cunho teórico, fundamentada na análise bibliográfica de obras clássicas e contemporâneas no campo da teoria política e dos estudos de gênero. O percurso metodológico consistiu na leitura crítica e comparativa de textos de Jürgen Habermas, Seyla Benhabib e Flávia Biroli, com o objetivo de evidenciar os limites das concepções tradicionais de democracia diante das contribuições feministas. A seleção das autoras e autores se deu com base na relevância de suas produções para o debate sobre democracia, gênero e direitos humanos, sendo os argumentos organizados em diálogo com os desafios históricos e atuais da sociedade brasileira.

Uma breve análise das concepções de esfera pública e democracia deliberativa em Jürgen Habermas e a crítica realizada por Seyla Benhabib à luz da teoria feminista

A ideia de democracia deliberativa emerge como uma resposta crítica ao conceito de “elitismo democrático”, associado principalmente à teoria de Joseph Schumpeter. Enquanto Schumpeter concebe a democracia como um mero procedimento no qual as elites competem entre si por posições de poder, relegando aos cidadãos um papel passivo como eleitores apenas em momentos específicos (Schumpeter, 1961), os defensores da democracia deliberativa propõem uma visão mais participativa e inclusiva do processo político.

Na democracia deliberativa, todos os membros da sociedade são vistos como agentes ativos no processo de tomada de decisões políticas, o que implica que todos têm o direito e a oportunidade de participar ativamente na discussão pública sobre questões coletivas, enfatiza ainda a importância do uso público da razão e da troca de argumentos como meios de alcançar decisões políticas mais justas e legítimas, além de ter como objetivo que todos os atores sociais expressem suas opiniões e contribuam para o processo deliberativo, promovendo assim uma perspectiva inequivocamente emancipatória (Avritzer, 2002).

A noção de democracia deliberativa, portanto, representa uma alternativa ao elitismo democrático, tendo sido uma teoria desenvolvida por diversos teóricos contemporâneos, incluindo Amy Gutmann, James Bohman, Joshua Cohen e Jürgen Habermas. Os defensores da democracia deliberativa afirmam que questões coletivas não podem ser resolvidas apenas por uma burocracia especializada, um corpo de técnicos ou uma elite política eleita, aos quais é atribuído o poder exclusivo de deliberação, antes que apenas com a participação de todos os atores interessados e potencialmente afetados é que se pode garantir a legitimidade e a justiça do processo público de tomada de decisões (Assis, 2006).

Dito de outra forma, as decisões políticas devem obter legitimidade no seio da sociedade, o que somente será alcançado se os cidadãos forem incorporados de forma ativa no processo público de tomada de decisões, atuando como co-autores das regras às quais estão sujeitos. Essa condição pode ser formalizada pela participação direta dos indivíduos afetados nas deliberações do corpo político, ou pode ocorrer de maneira mais informal, por meio da influência exercida pela opinião pública sobre o sistema político, conforme delineado no modelo de Habermas (Habermas, 1997).

Na perspectiva, a “esfera pública” desempenha um papel crucial no modelo de democracia deliberativa, sendo esse o espaço onde os indivíduos debatem publicamente suas razões e ouvem as dos outros, visando alcançar uma decisão coletiva. A esfera pública é caracterizada como locais nos quais são discutidas as questões de interesse público, transcendendo assim o processo político-eleitoral, uma vez que os debates são contínuos e não se limitam aos momentos das eleições, motivo pelo qual, esses espaços são mais abertos e inclusivos, pois neles participam indivíduos que não estão necessariamente envolvidos diretamente na disputa eleitoral.

Explorando o conceito de esfera pública, Habermas argumentou que ela não deve ser vista como uma “instituição”, “organização” ou “sistema”, mas sim como uma “rede” destinada à comunicação de conteúdo, opiniões e decisões, onde os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados, resultando na formação de opiniões públicas sobre temas específicos. Nesse contexto, a esfera pública é sustentada pelo “agir comunicativo”, no qual uma linguagem comum ou “natural” é crucial para garantir a compreensão geral da prática comunicativa do dia a dia (Habermas, 1997).

A ação comunicativa ocorre quando os planos de ação dos participantes são coordenados por meio de atos de entendimento. O termo “entendimento” refere-se a um consenso racionalmente motivado e buscado pelos participantes das interações comunicativas. Assim, a ação comunicativa surge da interação entre dois ou mais sujeitos capazes de falar e agir, que estabelecem relações interpessoais para compreender as situações em um determinado contexto social e orientar suas ações com base nesse entendimento (Habermas, 2012).

No pensamento de Habermas, o entendimento é construído intersubjetivamente no “mundo da vida”, sendo esse mundo o palco do agir comunicativo, onde ocorrem os atos de fala que levam as pessoas a alcançar um entendimento de forma comunicativa. Nesse contexto, a esfera pública

surge como um elemento crucial, onde a sociedade civil informa o Estado sobre seus interesses e problemas, ainda de acordo com o autor alemão, os movimentos, as organizações, as associações e similares, formam núcleos que institucionalizam os discursos de pessoas privadas, transformando-os em questões de interesse geral diante de diferentes esferas públicas e transportando-os para o sistema político (Habermas, 1997).

O processo de normatização, que se inicia com a formação da opinião e da vontade em esferas públicas informais, alcança seu ápice em instâncias formais de deliberação por meio de procedimentos. Habermas apresenta, então, um modelo normativo alternativo, o procedural, o que resulta em compreensões distintas das concepções liberais e republicanas de democracia, especialmente no que se refere aos conceitos de cidadania, direitos e processo político (Habermas, 2002).

Nesse ínterim, nota-se que tudo está sujeito às circunstâncias de comunicação e procedimento, as quais são responsáveis por conferir legitimidade à formação institucionalizada da opinião e da vontade. Assim, o modelo procedural de democracia se baseia nas condições de comunicação, nas quais se presume que o processo político seja capaz de alcançar resultados racionais, mediante um procedimento deliberativo, consequentemente, o conceito procedural da política deliberativa é considerado o núcleo normativo da teoria sobre a democracia (Habermas, 2002).

Em síntese, na teoria habermasiana, a política deliberativa é apresentada como um modelo normativo fundamentado no Princípio do Discurso, que estipula que são válidas as normas de ação às quais todos os possíveis atingidos poderiam dar o seu assentimento, na qualidade de participantes de discursos racionais. Essa premissa sugere a viabilidade de um consenso racional, mesmo em sociedades caracterizadas pela diversidade de interesses.

A concepção de democracia deliberativa e espaço público de Habermas, no entanto, têm sido objeto de críticas de autoras que adotam perspectivas feministas ao longo das últimas décadas, incluindo Seyla Benhabib, Nancy Fraser e outras pensadoras, frequentemente associadas às teorias feministas deliberativas. Isso porque a teoria de Habermas, apesar de possuir uma abordagem abrangente sobre a esfera pública e a democracia deliberativa, apresenta algumas limitações significativas em relação à inclusão das mulheres e suas experiências políticas.

É importante registrar que a maioria dos autores tidos como cânones, mesmos os da Teoria Crítica, possuem uma cegueira em relação ao gênero, visto que negligenciaram a inclusão das mulheres e de suas atividades e perspectivas nas construções teóricas que realizaram. Isso evidencia uma lacuna significativa na compreensão e na abordagem das dinâmicas de poder e das relações políticas dentro do contexto da teoria de Habermas e de outros pensadores influentes.

As críticas feministas têm buscado, portanto, ampliar o escopo dessas teorias, trazendo à tona as experiências e as perspectivas das mulheres, além de questionar os pressupostos implícitos de universalidade presentes nas análises teóricas clássicas. Destaco que, as teorias feministas tem dado inúmeras contribuições para a teoria política na tradição ocidental por meio de críticas e releituras, no entanto, destacamos que uma contribuição é especialmente relevante que é questionar a distinção entre o público e o privado, conforme apresentado por Seyla:

Feministas argumentaram que a “privacidade” da esfera privada, que sempre incluiu as relações do homem chefe de família com sua esposa e filhos, tem sido como um vidro opaco que torna invisíveis e inaudíveis as mulheres e suas esferas tradicionais de atividade. As mulheres e as atividades nas quais foram historicamente confinadas, tais como a criação dos filhos, os cuidados da casa, a satisfação das necessidades emocionais e sexuais do homem, os cuidados com os doentes e idosos, até muito recentemente foram colocadas para fora do território da justiça. As normas de liberdade, igualdade e reciprocidade pararam na porta de casa. Passados dois séculos das Revoluções Francesa e Americana, a entrada das mulheres na esfera pública está longe de acabada, a divisão do trabalho baseada no gênero na família ainda não é objeto de reflexão moral e política, e a mulher e suas preocupações

ainda são invisíveis nas teorias contemporâneas de justiça e comunidade. Não é meu propósito lamentar a invisibilidade de gênero no pensamento contemporâneo, mas sim perguntar: que consequências essa invisibilidade tem para as teorias em questão? Uma teoria da moralidade universalista ou da esfera pública não pode simplesmente “ignorar” as mulheres e posteriormente ser “corrigida” ao inseri-las na imagem em que estavam ausentes. A ausência das mulheres aponta para algumas distorções categóricas no interior dessas teorias; o que significa que, porque excluem as mulheres, essas teorias são sistematicamente enviesadas. A exclusão das mulheres e de seus pontos de vista não é só uma omissão política e um ponto cego moral, mas constitui também um déficit epistemológico. (Benhabib, 2021, p. 53-54)

No trecho destacado, Seyla Benhabib aponta como a divisão tradicional entre o público e o privado, tem sido prejudicial para as mulheres ao longo da história. Ela ressalta como as atividades femininas, historicamente confinadas ao espaço privado, foram relegadas para fora do âmbito da justiça e da esfera pública, resultando em uma invisibilidade das mulheres e de suas preocupações nas teorias políticas contemporâneas (Benhabib, 2021).

Ao apontar para as consequências da invisibilidade de gênero nas teorias políticas, Benhabib, destaca que a exclusão das mulheres não é apenas uma omissão política ou um ponto cego moral, mas também representa um déficit epistemológico, uma vez que as perspectivas femininas são essenciais para uma compreensão completa da realidade política e social, portanto, sua crítica de início ressalta a necessidade de uma revisão profunda das teorias democráticas e do espaço público para incluir e considerar as vozes e experiências das mulheres de maneira significativa (Benhabib, 2021).

Seyla Benhabib destaca ainda os déficits epistemológicos do universalismo contemporâneo, especialmente no que diz respeito à negligência das teorias universalistas em relação às emoções morais e às interações morais cotidianas com outros concretos, ela argumenta que essa negligência está diretamente ligada à divisão do trabalho baseada no gênero nas sociedades ocidentais após a modernidade (Benhabib, 2021).

A autora aponta que, com o advento da economia de troca capitalista, as unidades familiares extensas da Antiguidade e da Idade Média perderam suas funções produtivas e passaram a ser vistas apenas como unidades reprodutivas (Benhabib, 2021). Nesse contexto, a justiça torna-se o núcleo da vida moral coletiva, mas as teorias universalistas falham em considerar as necessidades emocionais e psicossociais cotidianas que são fundamentais para a vida humana.

Além disso, Benhabib ressalta que todo conceito de espaço público pressupõe uma delimitação correspondente do privado, essa delimitação muitas vezes resulta em uma divisão rígida entre o público e o privado, excluindo as experiências e as necessidades das mulheres da esfera pública e relegando-as ao âmbito privado (Benhabib, 2021). Essa divisão é reforçada pela divisão do trabalho baseada no gênero, que confina as mulheres ao espaço doméstico.

Dessa forma, Benhabib critica a falta de consideração das teorias universalistas para com as dimensões emocionais e cotidianas da vida humana, bem como para com as relações de gênero que moldam essas dimensões (Benhabib, 2021). Essa crítica aponta para a necessidade de repensar os fundamentos do universalismo moral e político, levando em conta as complexidades das interações humanas e as relações de poder que as permeiam.

A autora destaca ainda que em regra as teorias sobre publicidade, espaço público e diálogo público possuem uma distinção entre o público e o privado. Pontua, no entanto, que ao longo da história, essa distinção serviu para confinar as mulheres e suas atividades típicas, como afazeres domésticos e cuidados, ao domínio privado, excluindo-as da esfera pública do Estado liberal (Benhabib, 2021).

Essas atividades foram consideradas assuntos de boa vida, não generalizáveis e, portanto, excluídas do debate público. Essa exclusão, como descrito por Arendt, as relegou ao “interior obscuro do lar” e as tratou como aspectos naturais e imutáveis das relações humanas, impedindo sua análise discursiva e reflexiva. Além disso, a tradição do pensamento político ocidental frequentemente

definiu o indivíduo autônomo ou moral implicitamente do ponto de vista do homo politicus ou do homo economicus, negligenciando o ponto de vista feminino (Benhabib, 2021).

Benhabib aponta que desafiar a distinção entre discurso moral e político, que privatizam essas questões relacionadas ao cuidado e à reprodução, é fundamental para as mulheres que buscam tornar essas questões públicas (Benhabib, 2021). A autora também explora as dimensões da privacidade na tradição moderna do pensamento político. A privacidade foi inicialmente associada à esfera da consciência moral e religiosa, onde os indivíduos tomavam decisões baseadas em suas próprias perspectivas e consciências (Benhabib, 2021).

Com o desenvolvimento do capitalismo, surgiu um segundo grupo de direitos de privacidade relacionados às liberdades econômicas, como a não interferência do Estado nas relações de mercado. Finalmente, a privacidade também abrange a “esfera íntima”, que inclui questões do lar, sexualidade, reprodução e cuidado (Benhabib, 2021).

A autora aponta que houve uma transformação do entendimento da distinção entre público e privado, especialmente em razão das mudanças significativas na vida das mulheres ao longo dos séculos XIX e XX, no entanto, Benhabib, ressalta que a teoria política e moral contemporânea ainda negligencia as transformações da esfera privada decorrentes das mudanças na vida das mulheres, como sua entrada na força de trabalho e a conquista do direito de voto (Benhabib, 2021).

A autora aponta que a teoria normativa política e moral contemporânea, incluindo a ética do discurso de Habermas, demonstra ser “cega ao gênero”, ou seja, negligencia a questão da “diferença” nas experiências entre homens e mulheres em todas as esferas da vida. Segue pontuando que as dinâmicas de poder na esfera íntima são frequentemente ignoradas, como se não existissem, que a idealização da “intimidade” impede o reconhecimento de que o trabalho não remunerado das mulheres na esfera doméstica, como o cuidado de crianças e a administração do lar, está fora do escopo da justiça. Consequentemente, as regras que governam a divisão sexual do trabalho na família são deixadas de fora do debate sobre justiça (Benhabib, 2021).

Seyla Benhabib, comprehende e assinala que uma teoria normativa, e em particular uma teoria crítica social, não pode tomar as aspirações de quaisquer dos atores sociais como verdadeiras e ajustar seu critério crítico para satisfazer as demandas de um movimento social particular. Que o compromisso com a transformação social e, ainda assim, uma certa distância crítica, mesmo em relação às demandas daqueles com quem ele se identifica, são essenciais para a vocação do teórico como um crítico social (Benhabib, 2021).

Por essa razão, o propósito dessas considerações segundo Benhabib não é criticar a teoria crítica de Habermas simplesmente ao confrontá-la com as demandas do movimento das mulheres. Pelo contrário, a autora afirma que seu objetivo é apontar uma área de falta de clareza conceitual, como também uma área de contestação política nos debates contemporâneos (Benhabib, 2021).

Essas oposições entre diferentes esferas, como “justiça” versus “boa vida” e “normas públicas” versus “valores privados”, mantêm a linha entre o público e o privado essencialmente intacta, perpetuando a divisão entre as esferas públicas do regime político e da economia e o âmbito doméstico-familiar (Benhabib, 2021). Ao confrontar Habermas, Benhabib busca reconstruir seu modelo de esfera pública para acomodar as críticas feministas e oferecer alternativas para pensar sobre esferas públicas que incluem as preocupações e experiências das mulheres. Ela procura abrir espaço para uma reflexão mais inclusiva e sensível ao gênero sobre a esfera pública, reconhecendo sua importância para a participação política igualitária de todos os membros da sociedade.

Reflexões sobre os desafios contemporâneos para defesa da Democracia no Brasil à luz das teorias feministas

Antes de adentrar nas reflexões sobre os desafios contemporâneos que estão colocados na sociedade brasileira e que colocam em cheque a permanência da Democracia no país à luz das teorias feministas, é crucial destacar que, embora o campo das teorias feministas da política seja vasto e diversificado, duas premissas fundamentais orientam a crítica da democracia que emerge desse campo. Essas premissas são os alicerces sobre os quais se baseiam as discussões apresentadas aqui.

A primeira premissa é que o que ocorre nos espaços designados como privados e domésticos é crucial para a análise da democracia e dos direitos humanos. Se as relações de poder nesses espaços contradizem os valores igualitários de referência e a forma institucionalizada que possuem na esfera pública, surge um problema. Por isso, há um lugar comum nas teorias feministas que é o de questionar as noções convencionais da política, expondo suas conexões com as dinâmicas sociais que perpetuam as desigualdades e as assimetrias no exercício de influência e poder político.

A segunda premissa é que a análise da posição concreta dos indivíduos nas relações de poder, considerando as formas que essa posição assume na vida cotidiana, é essencial para avaliar os direitos constituídos e as disputas por direitos. Historicamente, a posição relativa das mulheres revela a baixa efetividade dos direitos que foram universalizados nas sociedades ocidentais, inclusive os mais fundamentais, como o direito à integridade física. O entendimento aqui adotado é que essa baixa efetividade não indica uma falha completa ou uma falha na universalização dos direitos, mas é constitutiva das instituições e das regras informais que organizam as relações de poder.

Nesse sentido, retomo um pensamento mencionado na introdução deste artigo, quando mencionei que os desafios enfrentados pela sociedade brasileira contemporânea no que diz respeito à defesa da democracia e à efetivação dos direitos humanos eram substancialmente diferentes daqueles enfrentados pelos pensadores clássicos que desenvolveram teorias sobre o Estado, a política e a democracia. Desta vez, para me contradizer e afirmar que um desafio permanece, a superação do patriarcado, enquanto estrutura de poder que perpetua desigualdades de gênero.

O patriarcado pode ser compreendido como um sistema complexo e heterogêneo de normas e práticas que colocam as mulheres em desvantagem e concedem aos homens controle sobre diversos aspectos da vida feminina, incluindo seus corpos, tempo, trabalho e criatividade. Essa dinâmica patriarcal se manifesta de maneira tangível nas instituições e nas interações cotidianas, o que evidencia a importância de examinar criticamente essas questões no contexto atual.

Para realizar essa análise, estabeleço uma relação entre o pensamento de Seyla Benhabib sobre a divisão entre o público e o privado e o conteúdo apresentado por Flávia Biroli em seu livro “Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil”, o que proporciona reflexões valiosas ao debate de gênero, democracia e direitos humanos, destacando a complexidade das interações entre esses elementos na sociedade brasileira contemporânea.

A autora, Flávia Biroli, comprometida em abordar e desafiar as relações desiguais de gênero, estrutura a obra em torno de cinco temas feministas, refletidos em cada um dos capítulos: “Divisão sexual do trabalho”, “Cuidado e responsabilidade”, “Família e maternidade”, “Aborto, sexualidade e autonomia” e “Feminismos e atuação política”. Embora esses eixos não esgotem o debate proposto, fornecem uma compreensão abrangente das questões aqui abordadas.

O primeiro capítulo, que aborda a divisão sexual do trabalho, é essencial para compreendermos como essa divisão influencia a participação das mulheres na esfera pública e política. Como discutido por Benhabib, a tradicional separação entre o público e o privado confina as mulheres ao espaço doméstico, onde são responsáveis pelo trabalho reprodutivo. Isso as impede de se engajarem plenamente na vida pública e de exercerem sua cidadania de forma igualitária. Nas palavras de Flávia Biroli:

Falar de divisão sexual do trabalho é tocar no que vem sendo definido, historicamente, como trabalho de mulher, competência de mulher, lugar de mulher. E, claro, nas consequências dessas classificações. As hierarquias de gênero, classe e raça não são explicáveis sem que se leve em conta essa divisão, que produz, ao mesmo tempo identidades, vantagens e desvantagens. Muitas das percepções sobre quem somos no mundo, o que representamos para as pessoas próximas e o nosso papel na sociedade estão relacionadas à divisão sexual do trabalho. (Biroli, 2018, p. 21)

O trecho destacado traz uma reflexão profunda sobre a divisão sexual do trabalho, ao discutir o que historicamente tem sido atribuído como trabalho feminino, competências femininas e espaços destinados às mulheres. Além disso, o texto enfatiza como as percepções individuais e sociais sobre o papel das mulheres na sociedade são profundamente moldadas por essa divisão do

trabalho. Essas categorizações não só influenciam as oportunidades disponíveis para as mulheres, mas também moldam suas identidades e posições na estrutura social, contribuindo assim para a manutenção das desigualdades. Uma outra provocação importante realizada pela autora é sobre como a divisão sexual do trabalho é central na reprodução das desigualdades de gênero, mas também em outros sistemas de opressão.

A autora prossegue indicando como a interseção entre gênero, classe e raça desempenha um papel fundamental na determinação das posições relativas na pirâmide socioeconômica, que abrange desde o acesso à renda até as oportunidades de trabalho, educação e profissionalização (Biroli, 2018). Ela destaca que as mulheres brancas tendem a estar mais próximas dos padrões de oportunidades dos homens brancos e, portanto, desfrutam de certas vantagens em comparação com os homens negros, enquanto que, por outro lado, as mulheres negras, especialmente quando acompanhadas de seus filhos, ocupam os estratos mais marginalizados da população (Biroli, 2018). Essa análise evidencia que o gênero não se manifesta de forma isolada em relação à raça e à classe social, tampouco é uma variável secundária em relação a esses dois outros aspectos.

Na sequência a autora apresenta uma abordagem sobre a divisão sexual do trabalho, destacando-a como esse fenômeno transcende o âmbito teórico para se manifestar concretamente na realidade. A autora parte de dois pressupostos embasados na literatura e em dados empíricos para sustentar essa argumentação.

O primeiro pressuposto ressalta que a divisão sexual do trabalho serve como uma base essencial na qual são estabelecidas as hierarquias de gênero nas sociedades contemporâneas, que essa divisão não é apenas uma questão abstrata, mas sim algo que impõe restrições e desvantagens às mulheres, influenciando diretamente suas trajetórias de vida (Biroli, 2018). O segundo pressuposto destaca que essas hierarquias de gênero se manifestam de maneira diferenciada dependendo da posição social de classe e raça das mulheres, apesar disso, a divisão sexual do trabalho não se limita apenas aos estratos sociais mais desfavorecidos, afetando também as mulheres privilegiadas, embora com consequências distintas (Biroli, 2018).

A partir desses dois pressupostos que são apresentados Flávia Biroli sugere que a divisão sexual do trabalho entre homens e mulheres têm implicações significativas na participação política das mulheres, argumenta que o trabalho doméstico, geralmente realizado por mulheres, afeta diretamente sua capacidade de se envolver em atividades políticas, pois consome grande parte do seu tempo livre, limitando assim suas oportunidades de participação em eventos políticos (Biroli, 2018).

Além disso, a disparidade de renda resultante dessa divisão sexual do trabalho também pode influenciar negativamente a capacidade das mulheres de se envolverem em política, já que podem ter menos recursos financeiros disponíveis para contribuir com campanhas, participar de eventos ou até mesmo disputar cargos políticos. Essa análise destaca como as estruturas sociais, fruto da divisão sexual do trabalho, podem moldar de maneira significativa as oportunidades e os desafios enfrentados pelas mulheres no campo político (Biroli, 2018). Como forma de subsidiar a hipótese levantada, Flávia Biroli apresenta que:

Estudos feitos no Brasil, em consonância com a literatura internacional sobre a participação política, tem mostrado que práticas e valores que sustentam a divisão sexual do trabalho fundada em concepções convencionais do feminino e do masculino tem pacto no acesso das mulheres a cargos políticos e que “a ausência da mulher na esfera política não pode ser posta unicamente na conta dos limites da democracia liberal”, com funcionamento seletivo de suas instituições e suas limitações estruturais para incluir novos sujeitos” ponto embora as hierarquias de classe e raça incidam na definição de quem tem acesso aos espaços de poder, a divisão sexual do trabalho e as formas de construção feminino aí ela relacionadas fazem com que as mulheres tenham chances relativamente menores do que os homens de ocupar posições na política institucional e de dar expressão política, no debate público, a perspectivas, necessidades e interesses relacionados a sua posição social. (Biroli, 2018, p. 23-24)

A partir desse trecho fica evidente que, a divisão sexual do trabalho, fundamentada em concepções tradicionais de gênero, é um elemento central na restrição do acesso das mulheres à participação política. Essa divisão não apenas impõe limitações às oportunidades de ocupação de cargos políticos por mulheres, mas também afeta sua capacidade de expressar suas perspectivas e necessidades no debate público, assim como apontado anteriormente por Seyla Benhabib.

Essa realidade compromete a cidadania das mulheres, pois a política é um espaço crucial para a defesa de seus direitos e interesses. Ao não terem igualdade de representação e influência na esfera política, as mulheres enfrentam dificuldades na promoção de políticas públicas que abordem questões de gênero e na garantia de seus direitos fundamentais, portanto, a divisão sexual do trabalho não apenas perpetua desigualdades de gênero, mas também mina os princípios democráticos ao impedir que um grupo significativo da população tenha voz e participação efetiva nos processos políticos e na tomada de decisões que afetam suas vidas.

No segundo capítulo, intitulado “Cuidado e Responsabilidade”, a autora destaca a importância fundamental do cuidado no dia a dia das pessoas, abordando diferentes estágios da vida, como a infância e a velhice, nos quais a vulnerabilidade demanda cuidado, além de apontar que, mesmo na vida adulta, fatores como condições físicas especiais e enfermidades podem demandar a necessidade contínua de cuidado (Biroli, 2018). Apesar disso, a perspectiva do cuidado muitas vezes não é considerada como uma questão política no cotidiano das pessoas, o que resulta em uma compreensão limitada do âmbito político e segundo a autora traz prejuízos à dinâmica democrática.

Na sequência destaca a existência de uma separação entre os fenômenos analisados na democracia e as experiências cotidianas das pessoas é ainda mais acentuada para grupos com menor acesso às esferas políticas institucionais. Além disso, a autora aborda a inclusão da questão do cuidado nos debates sobre democracia e justiça, destacando a diferença entre o foco nas responsabilidades individuais e a compreensão da responsabilização como uma questão política mais ampla.

Retomando a discussão realizada no primeiro capítulo, a autora aponta como a divisão sexual do trabalho implica em uma carga desproporcional de cuidados atribuída às mulheres, impactando na autonomia, na liberdade e em última instância na participação das mulheres no espaço público, sobretudo as mais pobres, vejamos:

Isso porque me parece adequado entender o cuidado como trabalho — sem que tal afirmação signifique que se trata de um tipo de trabalho *qualquer*. Desse modo, pode-se ressaltar que: 1) cuidar exige tempo e energia, retirados do exercício de outros tipos de trabalho, assim como do descanso e do lazer; 2) a grade de valorização (simbólica e material) das ocupações é determinante na precarização do trabalho de quem cuida e na vulnerabilidade de quem precisa ser cuidado; e 3) os padrões de organização e (des)regulação das relações de trabalho incidem diretamente sobre as relações de cuidado, podendo favorecer ou dificultar a tarefa de cuidarmos uns/umas dos/as outros/as. (Biroli, 2018, p. 57)

No trecho, a autora destaca o cuidado como uma forma de trabalho que exige tempo, energia e é afetado pela valorização das ocupações e pela organização das relações de trabalho. Ela ressalta que o cuidado não é apenas uma atividade comum, mas tem implicações significativas na vida das pessoas, tanto para quem cuida quanto para quem recebe cuidados. É importante registrar ainda que em regra o trabalho do cuidado não é remunerado e nos casos excepcionais em que se remunera, a regra é uma baixa remuneração se comparado a outros trabalhos que demandam um tempo semelhante. A autora segue destacando que:

Apesar das transformações na posição relativa das mulheres no exercício do trabalho remunerado fora de casa, elas continuam a dedicar muito mais tempo que os homens às tarefas domésticas e, por outro lado, a ter rendimentos bem menores que os deles na esfera pública. Há conexões

entre um e outro desses problemas: a dedicação às tarefas domésticas se faz ao longo da vida desde a infância. O tempo a elas dedicado se reveste em competências necessárias à reprodução da vida, mas pouco valorizadas na dinâmica de mercado.

As famílias não se organizam hoje como se organizavam há poucas décadas, nem mesmo no que diz respeito à participação das mulheres na renda familiar. Os valores e os sentidos atribuídos ao feminino e ao masculino também não permaneceram os mesmos. Mas meninas e mulheres continuam a ser as principais responsáveis pelo trabalho doméstico. (Biroli, 2018, p. 65)

Posteriormente, a autora destaca a centralidade das diferentes posições ocupadas por mulheres e homens no contexto doméstico, ressaltando dois pontos principais. Primeiramente, aponta para o fato de que o trabalho doméstico, principalmente relacionado ao cuidado, realizado majoritariamente pelas mulheres de forma não remunerada, as coloca em uma situação de vulnerabilidade em diversas áreas da vida. Isso as torna mais propensas à violência doméstica e dificulta sua participação no mercado de trabalho e na esfera política. Em segundo lugar, a autora argumenta que essa relação de causalidade não é unidirecional, ou seja, não se limita ao trabalho doméstico afetando outras esferas da vida, mas também é influenciada por decisões políticas e pela forma como as responsabilidades são institucionalizadas e distribuídas na sociedade (Biroli, 2018).

Em outras palavras, se por um lado, o trabalho doméstico impede ou dificulta a participação das mulheres no espaço público, por outro lado, a ausência das mulheres nos espaços públicos resulta na ausência de discussões e formulações que visem incluir a responsabilidade pelo cuidado ao coletivo ou ao Estado.

No terceiro capítulo, intitulado “Família e maternidade”, Flávia Biroli aborda a construção da família enquanto instituição, permeada por normas, valores e práticas cotidianas, cuja configuração varia conforme os contextos históricos e sociais. A autora destaca que, dentro do âmbito do debate feminista, são frequentes as críticas às injustiças presentes na estrutura familiar, porém, fora desse contexto, tais críticas raramente são levantadas (Biroli, 2018).

Biroli ressalta que o problema vai além de uma mera discussão teórica, pois o silêncio em torno das injustiças na família contribui para a perpetuação da exploração e violência, além de acomodar diferentes padrões de respeito à integridade física e emocional dos indivíduos, tanto no âmbito privado quanto no público (Biroli, 2018). Por conseguinte, a tolerância social à subordinação é alimentada pela despolitização das relações familiares e pela falta de atenção ao que ocorre no ambiente doméstico.

Biroli desafia a concepção tradicional de família como uma construção histórica e destaca como as narrativas conservadoras em torno da família tradicional brasileira perpetuam estereótipos de gênero e limitam as escolhas das mulheres (Biroli, 2018).

Nesse sentido, a autora direciona críticas a Habermas e sua concepção da esfera pública, ressaltando as limitações de sua teoria ao negligenciar as dinâmicas de poder presentes no âmbito familiar e ao não considerar devidamente a influência dessas dinâmicas na participação política e na formação da esfera pública (Biroli, 2018). Junto com as críticas, Biroli apresenta que o próprio autor sinalizou no prefácio de uma de suas obras tardias uma mudança sobre suas concepções de esfera pública registrando o impacto das teorias feministas nesse debate.

Na sequência, a autora analisa como a idealização da maternidade como único papel social das mulheres é uma construção cultural que impõe limites significativos em suas escolhas e oportunidades de vida, uma vez que, essa idealização pressupõe que a realização plena da mulher está intrinsecamente ligada à maternidade, relegando outras aspirações e trajetórias de vida a segundo plano (Biroli, 2018). Como resultado, as mulheres podem sentir-se pressionadas a seguir um caminho único, muitas vezes em detrimento de suas próprias vontades, sonhos e potenciais.

Essa idealização da maternidade restringe as opções das mulheres em diversos aspectos. Em primeiro lugar, ela pode influenciar decisões relacionadas à carreira e à educação, levando algumas mulheres a interromper ou adiar seus estudos ou carreiras para se dedicarem integralmente à

maternidade. Além disso, a pressão social para ser mãe pode levar algumas mulheres a se sentirem inadequadas ou incompletas se optarem por não ter filhos, o que pode gerar um sentimento de exclusão e marginalização.

Essa idealização também pode afetar as oportunidades de participação das mulheres em outras esferas da vida, como na política, na liderança empresarial ou em atividades comunitárias, onde as responsabilidades familiares são vistas como obstáculos para o engajamento feminino, portanto, a idealização da maternidade como único papel social das mulheres não apenas limita suas escolhas individuais, mas também perpetua desigualdades de gênero ao reforçar estereótipos e expectativas restritivas sobre o que significa ser mulher.

Caminhando para a conclusão deste capítulo a autora destaca a atuação dos movimentos conservadores, que atuam na “defesa da família”, os quais direcionam recursos econômicos para preservar os padrões sociais estabelecidos e para restringir os direitos das mulheres e das pessoas LGBT, o empenho desses grupos resulta na criação de um ambiente adverso, que dificulta o progresso e a conquista de direitos relacionados ao gênero e à reprodução (Biroli, 2018).

No capítulo 4, intitulado “Aborto, Sexualidade e Autonomia”, Flávia Biroli ressalta que há divergências nas perspectivas feministas em relação ao aborto, assim como a variedade de entendimentos sobre as questões de sexualidade. No entanto, ela destaca algumas premissas que parecem ser compartilhadas, como por exemplo, a compreensão de que as esferas privadas e íntimas estão permeadas por relações de poder e a importância do controle sobre o próprio corpo para a emancipação das mulheres (Biroli, 2018).

Prosseguindo com o pensamento, a autora alerta que quando a discussão é sobre direitos sexuais e reprodutivos, é necessário abandonar uma visão simplista e analisar a questão sob uma perspectiva mais ampla: A própria definição dos direitos sexuais reprodutivos como escolhas individuais pode ocultar que as condições em que as pessoas escolhem são constituídas por uma série de assimetrias, expressas um acesso desigual a recursos materiais e simbólicos. O ambiente em que as alternativas definem é, assim, um elemento fundamental para que se possam compreender as possibilidades efetivas de escolha. Os direitos sociais e as condições socioeconômicas incidem na efetividade das escolhas no âmbito sexual e reprodutivo: racismo e heteronormatividade, conjugados às desigualdades de classe, também incidem sobre essas escolhas na forma de normas e políticas excluientes, assim como da omissão do estado na construção de políticas que levam em consideração as especificidades e as vulnerabilidades diferenciadas. (Biroli, 2018, p. 140-141).

O trecho destaca a importância de considerar as interseccionalidades entre diferentes formas de opressão e discriminação, como o racismo, a heteronormatividade e as desigualdades de classe. Esses fatores não apenas influenciam as escolhas individuais, mas também moldam normas sociais, políticas públicas e ações do Estado, muitas vezes de maneira excludente ou discriminatória. Ao abordar os direitos sexuais e reprodutivos, portanto, é essencial compreender as complexas dinâmicas sociais que os envolvem, reconhecendo as disparidades de poder e as barreiras estruturais que podem impactar significativamente as experiências e as escolhas das pessoas em relação à sua sexualidade e reprodução.

Posteriormente, Flávia alerta que a criminalização do aborto e a falta de acesso a serviços de saúde reprodutiva representam uma violação dos direitos das mulheres à autonomia sobre suas escolhas reprodutivas, que essas políticas e práticas estatais negam às mulheres o direito fundamental de tomar decisões sobre seus próprios corpos e suas vidas reprodutivas, reforçando sua vulnerabilidade e dependência em relação ao Estado e às estruturas sociais dominantes (Biroli, 2018).

Ao criminalizar o aborto e restringir o acesso a serviços de saúde reprodutiva, o Estado interfere na capacidade das mulheres de exercer controle sobre sua própria saúde e bem-estar,

forçando-as a recorrer a práticas inseguras e clandestinas que colocam suas vidas em risco (Biroli, 2018). Além disso, ao negar às mulheres o direito ao aborto seguro e legal, o Estado perpetua estigmas e discriminação em torno da sexualidade feminina e reforça normas de gênero que as mantêm em uma posição de subordinação.

No quinto capítulo, que trata dos feminismos e da atuação política, Flávia Biroli inicia a discussão ao alertar que o debate contemporâneo sobre a participação política das mulheres reconhece que, apesar da conquista do direito ao voto e de concorrer a cargos políticos em grande parte do mundo ao longo do século XX, isso não se traduziu em uma participação política igualitária das mulheres (Biroli, 2018).

No caso das mulheres isso significa levar em consideração as relações de gênero no cotidiano da vida social os obstáculos informais a participação dos espaços institucionais, tendo em mente que sua posição não se esgota nas relações de sexo ou gênero, mas é definida em conjunto com variáveis como raça classe etnia sexualidade e geração ponto as barreiras mostram-se mais espessas quando analisamos condições de participação das mulheres mais pobres das mulheres negras indígenas das trabalhadoras do campo (Biroli, 2018).

Ressalta, o papel crucial do movimento feminista na busca por igualdade de direitos e na mudança das estruturas de poder existentes, que a mobilização das mulheres e dos movimentos feministas desempenha um papel fundamental na promoção da igualdade de gênero e na ampliação da participação política das mulheres (BIROLI, 2018). Ao se engajarem ativamente na esfera política, as mulheres podem influenciar as políticas públicas, defender seus direitos e demandar mudanças nas estruturas sociais e institucionais que perpetuam a desigualdade de gênero. A presença feminina nos espaços de tomada de decisão é essencial para garantir que as vozes, perspectivas e necessidades das mulheres sejam representadas e consideradas nas políticas e programas governamentais (Biroli, 2018).

Além disso, o movimento feminista desafia as normas de gênero e os estereótipos que limitam o papel das mulheres na sociedade, promovendo uma visão mais ampla e inclusiva do que significa ser mulher e do que é possível conquistar. Ao lutar por direitos iguais, autonomia e liberdade de escolha, os movimentos feministas contribuem para a construção de uma democracia mais justa, igualitária e representativa para todas as pessoas, independentemente de seu gênero (Biroli, 2018). Assim, a participação ativa das mulheres na esfera política é fundamental para a promoção da igualdade de gênero e para a construção de uma democracia mais inclusiva e representativa.

Conclusão

Em síntese, ao articular o pensamento de Seyla Benhabib sobre a divisão entre público e privado com as contribuições de Flávia Biroli no contexto brasileiro, este artigo buscou evidenciar como as desigualdades de gênero permanecem profundamente enraizadas nas estruturas sociais e políticas. A exclusão histórica das mulheres da esfera pública e a naturalização de sua vinculação ao espaço privado, como analisado por Benhabib, revelam a persistência de uma organização social que inviabiliza a plena cidadania das mulheres. Essa leitura se fortalece nas análises de Biroli, que aborda a divisão sexual do trabalho e a sobrecarga das mulheres com atividades reprodutivas como elementos centrais na reprodução das desigualdades de gênero no Brasil.

A partir desse diálogo teórico, foi possível compreender que a consolidação de uma democracia verdadeiramente igualitária exige o enfrentamento das estruturas que sustentam a separação entre o público e o privado, e que perpetuam a sub-representação das mulheres na política e no acesso a direitos. Ao evidenciar as múltiplas formas de desigualdade que atravessam a vida das mulheres, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade social, o trabalho reforça a necessidade de se adotar uma abordagem interseccional na formulação das teorias democráticas e das políticas públicas.

Como contribuição teórica, este artigo aponta para a urgência de ampliar os referenciais da teoria política tradicional, incorporando as experiências e vozes das mulheres como parte legítima e central do debate democrático. No campo prático, reforça-se a importância de políticas que garantam o reconhecimento do trabalho de cuidado, a ampliação da participação política das

mulheres e a implementação de medidas que enfrentem as desigualdades de gênero de forma estrutural.

Por fim, recomenda-se que novas pesquisas aprofundem o entrelaçamento entre teoria democrática, gênero e direitos humanos, especialmente em contextos marcados por desigualdades múltiplas como o brasileiro. Fortalecer a agenda de gênero exige não apenas garantir a presença das mulheres nos espaços de poder, mas também transformar as bases simbólicas, políticas e institucionais que sustentam a exclusão. Só em uma sociedade comprometida com a inclusão plena das mulheres é possível falar em democracia substantiva e em direitos humanos como realidade concreta para todas as pessoas.

Referências

ASSIS, Mariana Prandini Fraga. **Deliberação, diferença e reconhecimento**: da esfera pública “neutra” à participação paritária. Trabalho apresentado no I Congresso Anual da Associação Brasileira de Pesquisadores de Comunicação e Política, realizado em Salvador, 2006.

AVRITZER, Leonardo. Democratic theory and the formation of a public sphere. In: AVRITZER, Leonardo. **Democracy and the public space in Latin America**. Princeton: Princeton University Press, 2002. cap. 2, p. 36-54.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades**: os limites da democracia no Brasil. 1º Ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

BENHABIB, Seyla. **Situando o self**: gênero, comunidade e pós-modernismo na ética contemporânea. Trad. Ana Claudia Lopes; Renata Romolo Brito. Brasília: UNB, 2021.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia**: entre faticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. 2 v.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria do agir comunicativo**: racionalidade da ação e racionalização social. Tradução de Paulo Astor Soethe. São Paulo: Editora WMO Martins Fontes, 2012 [1981].

Recebido em 7 de novembro de 2025
Aceito em 6 de janeiro de 2026